



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por ordem do Ordenador de Despesa e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO URBANO-RIBEIRINHO E CONSTRUÇÃO COM URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA FADINHA NO ENTORNO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO AGENOR DA COSTA QUARESMA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde se diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação, devido ser identificada uma enorme necessidade da **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO URBANO-RIBEIRINHO**, com objetivo da integração de oferta de políticas públicas de desenvolvimento urbano e desenvolvimento socioeconômico, tais como: terminal de passageiros de vilas distritais e suas produções locais bem como porto de embarque e desembarque do açaí, através da conjunção de múltiplas atividades de sociabilidade, lazer, cultura, turismo, fortalecimento da cadeia produtiva do açaí, valorização e comercialização de produtos locais para geração de trabalho e renda aos moradores e visitantes. O projeto deve ser elaborado por meio da utilização do método construtivo em dry wall, ou construção seca e parte da construção pelo método convencional, iluminação, trapiches em madeira, pórtico de entrada pela Av. 7 de setembro e pórtico de chegada pelo rio, galpão para abastecimento dos caminhões com complexo de banheiros e lanchonete, feira de farinha e urbanização da área descoberta com o objetivo de melhorar o escoamento e acondicionamento da produção do fruto e comercialização de produtos da agricultura familiar e grupos urbanos.

Bem como a **CONSTRUÇÃO COM URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA FADINHA NO ENTORNO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO AGENOR DA COSTA QUARESMA**. A concepção dos projetos deve contemplar a integração de oferta de políticas públicas de desenvolvimento urbano e desenvolvimento socioeconômico, através da conjunção de múltiplas atividades de sociabilidade, esportivas, culturais, turismo, lazer, valorização e comercialização de produtos locais para geração de trabalho e renda aos moradores e visitantes. Na **fachada frontal** do complexo, deve conter **um elemento construtivo** que ficará afastado dos 03 prédios, incluindo o prédio anexo a ser construído, formando a integração entre eles pelo lado externo. Na parte interna, deve conter calçamento formando um encaminhamento que levará funcionários e visitantes a parte interna dos prédios administrativos. Na referida fachada de integração será criada uma parede **instagramável** para proporcionar belas fotos e as melhores lembranças para moradores e turistas que vierem contemplar os espaços públicos na Capital Mundial do Açaí; um **espaço específico** para o **hasteamento das bandeiras** na semana da pátria ou em outras datas comemorativas; **uma guarita** de vigilância para tornar o espaço mais seguro em seus diversos tipos de atividades diárias, nos finais de semana e no horário noturno; conter a construção de um prédio para o **ARQUIVO PÚBLICO**, que ficara localizado na lateral do prédio secundário da prefeitura; conter equipamentos de **práticas esportivas** e de esporte radical de **SKAT** que compreendam três rampas em formatos diferentes, obstáculos distribuídos ao longo do percurso e uma arquibancada



descoberta; um espaço com equipamentos para a **academia ao ar livre**, um **parque infantil** para atender as crianças da faixa etária de 02 a 06 anos, com brinquedos em madeira coloridos e espaço gramado; contornando os prédios e todos os espaços criados para o incentivo das práticas de outros esportes, deverá ter **duas pistas**, sendo uma para prática de **caminhada e corrida** e outra para prática de **ciclismo**. Um **espaço de multiuso**, para feira itinerante com barracas padronizadas e desmontáveis para comercialização de artesanatos, comidas típicas, produtos da agricultura familiar, grupos urbanos, bem como uma lanchonete com balcão de atendimento, bancada com pia e preparos dos lanches a serem comercializados. Um equipamento urbano para ponto de mototaxistas com estrutura para comercialização de bombons, doces, água, refrigerantes...; um **espaço cultural ao ar livre** para aulas de dança, shows, eventos religiosos, entre outros. Em **todos os espaços**, deve-se usar recursos para deixar o complexo com acessibilidade, equipamentos urbanos, pontos com lixeiras, projeto paisagístico, iluminação pública com alimentação de energia solar e um calçamento para interligar os espaços em todo o complexo. Além de estacionamentos para todos os tipos de transportes utilizados e para quem trabalha ou vem buscar atendimento no complexo administrativo, como: carros de passeio, motocicletas e bicicletas, com vagas distribuídas ao longo das três ruas que contornam os prédios públicos, com isso, a organização dos veículos estará sinalizada, limitando e respeitando os pedestres e os moradores que farão uso do espaço e suas diversas atividades, **banheiros públicos com PCD** e por fim uma **FONTE INTERATIVA**, com iluminação e esguichos de água programados, proporcionando uma interação entre todos os usuários do espaço.
Por tal razão, se faz necessário à contratação da empresa para a execução dos referidos serviços.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **ATCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 40.419.922/0001-52**, em consequência de ser a empresa que oferece a melhor proposta a esta administração. Além disso, constata-se que a referida empresa é especializada neste tipo de serviço. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGIBILIDADE**

SINGULARIDADE DO OBJETO LICITADO

A Contratação da empresa **ATCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 40.419.922/0001-52**, está fundamentada no **Art. 25, inc. II e s1º da Lei 8.666/1993**, pois a referida empresa oferece profissionais de notória especialização, o qual apresenta experiência e conhecimentos relacionados com os serviços a serem prestados no âmbito da Administração Municipal, além disso, se tratar de objeto de natureza singular ao qual se exige um profissional com qualificação e prestígios específicos para a execução de tais serviços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pela empresa **ATCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 40.419.922/0001-52**, o valor global de **R\$ 110.285,00(Cento e dez mil duzentos e oitenta e cinco reais)**. Durante o período de 02(dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento, e após remeta-se a controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Igarapé-Miri, 07 de outubro de 2022.

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro da CPL

Nahara Santana Ferreira da Silva
2º Membro da CPL